



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
2º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 043/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.^a **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 070.610.774-84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 254, Bairro - Boa Vista na cidade de Cupira-PE, de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00, portador da CI nº 5.334.382 - SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Miguel Pereira Neto nº 434, Bairro/Centro, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, ao contrato nº 043/2024, sob o pálio do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização - SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial a data de 02/06/2025, e por termo final 02/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo os valores unitários, discriminados conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA 003/2025
SEC. SAÚDE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCURSO/KM	KM DIARIO	KM TOTAL POR MÊS	QUANTIDADE DE DIARIAS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO PARA ATENDER AO PSF CHÃ DAS PANEAS. Especificações mínimas tipo passeio, motor a partir de 1.0 CC e potencia mínima de 72 cv. Capacidade para 5 pessoas; 5 portas; combustível: gasolina /etanol, cambio tipo manual de 5 velocidades, , ar condicionado de fábrica, todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb;	SECRETARIA DE SAUDE/PSF CHAN DAS PANEAS	15,8	268,6	95	R\$ 195,66	R\$ 18.587,70
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS SITIO TABULEIRO	25,93	25,93	5	R\$ 206,22	R\$ 1.031,10
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS SITIO SERROTE LISO	9,60	9,60	5	R\$ 189,19	R\$ 945,95
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS NO SITIO MANDIOCA MOLE	7,20	7,20	5	R\$ 186,69	R\$ 933,45
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS NO SITIO IMBIRUÇU E JUÁ	9,90	9,90	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
		PSF CHA DAS PANEAS/ VISITAS DOMICILIARES NO SITIO GRUTAS	8,136	8,136	5	R\$ 187,66	R\$ 938,30
VALORES TOTAIS			76,566	329,366	120	R\$ 1.154,92	R\$ 23.384,00

O Contratante pagará de acordo com a produção destinada ao contratado. Sendo que os valores a serem pagos dependerá da demanda solicitada pelo setor responsável, de acordo com a prestação de serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 30 – Entidade Supervisionada;
Órgão: 03 – Fundo municipal de Saúde;
10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica a Saúde da população;
33.90.36.00 – Aplicações Diretas;

Unidade: 30 – Entidade Supervisionada;
Órgão: 03 – Fundo municipal de Saúde;
10.302.1002.2121.0000 – Assistência de média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
33.90.36.00 – Aplicações Diretas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.


EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA 003.2025
SEC. SAÚDE

Cupira/PE, 02 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**
CPF nº 070.610.774-84
CONTRATANTE


PAULO MANOEL DA SILVA
CPF/MF sob o nº 764.632.574-00
CONTRATADO